1036

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº SEDUC 952591/2019 – PRC 42207/2020
Contrato nº 39/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, PELA **DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO** E A EMPRESA **ASSEJ ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE**, OBJETIVANDO A **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO.**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA,** a empresa **ASSEJ ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.285/0001-62, neste ato representada por Reinaldo Juacir Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 14.210.768-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 030.967.278-30.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 01/11/2019 foi celebrado o Contrato nº 39/2019, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado;
b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 945 do Processo nº SEDUC 952591/2019 – PRC 42207/2020.

1037

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 39/2019, no termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 11/09/2021 e término em 10/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R$ 329.570,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta reais), sendo estimado R$ 113.701,65 (Cento e treze mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício 2021, e R$ 215.868,35 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) estimado para o exercício 2022, onerando o Programa de Trabalho 12367080051560000, Fonte 005003002, Natureza da Déspesa 33903908.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais ao alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG. 5.895.224

CONTRATADO
Reinaldo Juacir Teixeira
Presidente - ASSEJ
RG. 14.210.768-2

Reinaldo Juacir Teixeira
Presidente Assej
RG 14.210.768-2

TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129

Fabiana Troina Ares Belechuck
Gestora de Contratos
RG: 19.592.467-8